

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1268/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 088/2025.

IMPUGNANTE: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP.

OBJETO DO PROCESSO: O presente destina-se ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Administração – SMA e Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os elementos contidos nos autos, com detida atenção sobre os atos e termos relatados nos autos do processo administrativo n° 1268/2026, após análise da manifestação da Chefia de Almoxarifado, conheço da presente impugnação e, no mérito, nego-lhe provimento, tendo em vista que não ficou demonstrada a essencialidade das inclusões solicitadas pela impugnante, razão pela qual presume-se que a Administração incluiu tudo que considerou essencial para execução no corpo do Edital, optando por ampliar a competitividade e evitando criar normas que restrinjam a mesma .

Fica a Empresa ciente da presente decisão, estando os autos do processo administrativo mencionado à disposição da mesma para retirada de cópias, bem como a íntegra da decisão exarada nos autos.

Bom Jardim, 20 de fevereiro de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.231, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 28.962,61 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.962,61 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.231, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610054.2.062000	1558	3.3.90.32.00	150000	16.650,46	0,00
14.310.123610054.2.062000	1070	3.3.90.30.00	157300	12.312,15	0,00
14.310.123610054.2.062000	1074	3.3.90.36.00	150000	0,00	16.650,46
14.310.123610054.2.062000	1078	3.3.90.39.00	157300	0,00	12.312,15
Totais em R\$				28.962,61	28.962,61

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.230, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.230, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440071.2.071000	2080	3.3.90.39.00	170001	1.031,00	0,00
05.900.082440073.2.091000	875	3.3.90.30.00	166002	1.031,00	0,00
05.900.082440071.2.071000	1858	3.3.90.30.00	170001	0,00	1.031,00
05.900.082440073.2.089000	846	3.3.90.30.00	166101	0,00	1.031,00
Totais em R\$				2.062,00	2.062,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.229, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 138.360,53 (cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 138.360,53 (cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.229, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.600.154520033.2.047000	400	3.3.90.30.00	170800	30.000,00	0,00
02.600.154520033.2.047000	1783	3.3.90.39.00	170800	30.000,00	0,00
02.130.041220112.2.169000	202	3.3.90.39.00	170401	78.360,53	0,00
02.604.267820049.2.054000	1967	3.3.90.30.00	170800	0,00	60.000,00
02.100.041220003.2.010000	23	3.3.90.30.00	170401	0,00	3.150,94
02.100.041220003.2.010000	27	3.3.90.39.00	170401	0,00	760,73
02.110.201220077.2.102000	50	3.3.90.39.00	170401	0,00	2.182,46
02.201.276950110.2.168000	252	3.3.90.39.00	170401	0,00	12.266,40
02.400.041220016.2.052000	2095	3.3.90.39.00	170401	0,00	60.000,00
Totais em R\$				138.360,53	138.360,53

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação de Decisão de Recurso Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2025

O Fundo Municipal de Saúde, com base na manifestação do Pregoeiro e chefe de Licitações Geral e da Procuradoria Jurídica Municipal, informa a todos os interessados que o Recurso Administrativo promovido pela empresa **NOVA SECOR SERVIÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.664.947/0001-86** referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2025, Processo Administrativo nº 6645/2025 foi conhecido e no mérito **NÃO PROVIDO** conforme razões constantes nos autos do processo administrativo nº 0833/2026

Bom Jardim, 20 de fevereiro de 2026.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 70/26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 385/26, 27/01/2026, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ,
Considerando o Ofício Interno nº 46/2026-GAB DE 12/02/2026.

RESOLVE:

DESIGNAR a cidadã abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Chefia, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir de 01/02/2026.

CARGO	MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
CHEFE DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS	10/7434-SME	AMANDA FERNANDES DE ALMEIDA PEREIRA	CAI-III

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.75/26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Ofício 46/26-GAB, de 12/02/2026.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº. 146/25, de 19/03/2025, no tocante a designação da Servidora, Amanda Fernandes de Almeida Pereira, Professor I-pré-escola ao 5º ano, matrícula nº 10/7434-SME, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III ADMINISTRATIVO, Símbolo DAS-4, produzindo efeitos retroativos à data de 31/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº. 74/26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 2220/10, de 25/05/2010, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Junta de Administração de Recursos de Infração – JARI, e

Considerando o Ofício Interno nº 41/26, de 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 18/26, de 08/01/2026, no tocante a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, fazendo jus à percepção do JETON (Verba de Representação em Sessões), ficando assim constituída.

- I - **HERLON CHERNICHARO FERÇURA – Presidente** - (representante com conhecimentos na área de trânsito).
- II - **ANDRELINO MIGUEL DA SILVA – 1º Membro** - (representante do órgão municipal executivo de trânsito)
- III - **LILIAN LOPES DE AGUIAR. – 2º Membro** - (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).
- IV - **TAIS ELLER HECKERT – 3º Membro** - (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).
- V - **MÔNICA FRANCINETH FACCINI BONAM – 4º Membro** - (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 73/26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto Municipal nº. 2.221/10, de 25/05/2010, e
Considerando o Ofício nº 041/2026, de 06/02/2026.

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 563/25, de 13/11/2025, no tocante a nomeação, dos cidadãos para constituírem a **COMISSÃO DE ANÁLISE E DEFESA PRÉVIA – CADEP**, passando a atuar nas Sessões da CADEP, fazendo jus a percepção do JETON (Verba de Representação em sessões), produzindo efeitos retroativos a data de 01/02/2026, ficando assim constituída.

Presidente	FRANCINE BENVENUTI THEDIN
1º membro	SIMONE KNUPP TOLEDO
2º membro	AROLDO SÉRGIO ALVES DA SILVA
3º membro	EDMILSON GOMES
4º membro	MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº. 007/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 027/2026, de 12 de fevereiro de 2026 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício da senhora **GENY NETO MORENO PINTO**, beneficiária da Pensão Por Morte do falecido servidor **Alédio de Paula Pinto**, em razão do óbito ocorrido em **11/02/2026**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 20 de fevereiro de 2026.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 006/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 58, XII, da Lei Municipal n.º 039/2001, considerando o **Processo Administrativo BOM PREVI n.º 025/2026, de 04 de fevereiro de 2026** e, com fundamento na Lei Municipal n.º 491/1994,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação de Nível Universitário no percentual de 15% (quinze por cento) ao Servidor **JOÃO PEDRO FACHIN CHEVRAND**, Assessor II de Licitação e Compras, Matrícula n.º 41/0033 - BP.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 20 de fevereiro de 2026.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088-2025

O Município de Bom Jardim/RJ, por meio do Setor de Licitação Geral, torna pública a presente Errata referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2025, cujo objeto é **“eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS”**.

Fica alterada a **unidade de medida** na especificação do **Item 17**, que se refere a **“Detergente Líquido Para Louças, Neutro; biodegradável; contendo registro do fabricante ou importador, registro na ANVISA, SAC (serviço para atendimento ao consumidor), data de validade, lote de fabricação, modo de uso e conservação; validade mínima de 11 meses a partir da entrega.”**

Onde se lê: UNIDADE DE MEDIDA – FRASCO

Leia-se: UNIDADE DE MEDIDA – FRASCO de 500 ml

Por fim, considerando que haverá alteração na formulação das propostas, será feita nova contagem do prazo para a realização do certame, ficando agendada a nova data da sessão para o **dia 13/03/2026**.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090-2025

O Município de Bom Jardim/RJ, por meio do Setor de Licitação Geral, torna pública a presente Errata referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2025, cujo objeto é “**eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO**”.

O prazo de entrega dos serviços propostos será mantido para cada Item do Edital, ao passo que, especificamente, para o **ITEM 28 - Sacola 100% Algodão**, fica **alterado o prazo de confecção para 30 (trinta) dias úteis**.

Por fim, considerando que não haverá alteração na formulação das propostas, não há necessidade de nova contagem do prazo para realização do certame, conforme previsto no art. 55,§1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Fundo Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, vem a público informar que a Prefeitura Municipal de Bom Jardim fará realizar Audiência Pública, no dia 26 de Fevereiro de 2026, quinta feira, às 10h, no Centro de Saúde Djalma Neves, situado na Av. Venâncio Pereira Veloso, nº76 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000, ocasião em que será apresentada a Execução Orçamentária e Avaliação de Gestão Fiscal do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim relativa ao período até o 3º Quadrimestre de 2025, buscando atender ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/00.

Os relatórios com os respectivos dados e informações técnicas referentes à audiência em meio impresso e/ou magnético a todos os interessados que poderão retirar os mesmos junto a Sede da Prefeitura Municipal no 3º andar na Secretaria Municipal de Saúde, ou se desejar, solicitar o encaminhamento via e-mail, através do endereço eletrônico fundomunicipalbj@hotmail.com no dia 26/02/2026 no horário de 9 às 16 horas, estando à disposição para esclarecimentos de dúvidas ou maiores informações através do citado endereço eletrônico.

Bom Jardim, 19 de fevereiro de 2026.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 20-02-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 509



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim *CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM*

Resolução nº 001/2026 de 13 de fevereiro de 2026.

Aprova em reunião Extraordinária no dia 28 de janeiro de 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 1ª reunião Extraordinária do dia 28 de janeiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovada

Pelo Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprova o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029, com ressalvas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 13 de fevereiro de 2026.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)